



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 237/2022  
DE 31 DE MARÇO DE 2022

**“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos produtores assentados de reforma agrária Flor do Campo no Município de Canindé de São Francisco, e dá outras providências”.**

**WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos produtores assentados de reforma agrária Flor do Campo, do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 30 de março de 2022.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**

Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE